LEI Nº 537, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"Autoriza o Executivo a adotar no Município de São João da BOa Vista, o Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978, que dispõe sobre normas de Promoção,Preservação e Recuperação da Saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais DECRETA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo autorizado a adotar no Município de São João da Boa Vista o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de Setembro de 1.978, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação de Saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 538, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988

"Dispõe sobre criação de Cargo/Emprego, aumento de número de vagas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA A seguinte Lei :-

ARTIGO 1º :- Ficam criados na Lei nº 429, de 31/03/87, os cargos/empregos, constantes dos anexos I e II desta Lei.

ARTIGO 2º :- Os cargos/empregos de Motorista. Engenheiro, Fiscal de Posturas e Escriturário, constantes do Anexo II da Lei nº 429, de 31/3/87,ficam